



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 71300/2024-GP

(*) Portaria publicada no DJE nº 45, de 07/03/2024 e republicada por conter erro material.

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23523/2024.

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Resolução nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 1224/2018-TJAP, que dispõe sobre a criação do Núcleo Socioambiental no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em atualizar a composição do Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em razão das movimentações dos servidores ocorridas no exercício do biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá:

I - **MÁRCIO JAIME DOS PASSOS PEREIRA**, Gestor do Núcleo de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Assessor de Gabinete, Secretaria de Planejamento, Gestão Estratégica e Governança;

II - **ALDEMIRO DA SILVA COSTA**, Coordenador de Fiscalização de Obras;

III - **CLEBSON WILSON ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO**, Coordenador de Convênios, Doações e Cooperações;

IV - **DEMÓSTENES SILVA RAMOS**, Técnico Judiciário, Secretaria de Planejamento, Gestão Estratégica e Governança;

V - **ITALO BRUNO CALDAS PAULO**, Coordenador de Gestão de Material;

VI - **ALESSANDRO DOS SANTOS DOMONT**, Coordenador de Gestão e Avaliação de Competências;

VII - **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Coordenadora de Cadastro e Legislação;

VIII - **MARCUS VINÍCIUS HOMOBONO BRITO DE MOURA**, Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação;



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IX – CATIA GAMA BAIÁ, Coordenadora de Serviços Gerais.

Parágrafo único. O servidor Márcio Jaime dos Passos Pereira atuará na função de Gestor do Núcleo, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º As atribuições deste Núcleo estão previstas no art. 19, da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, incumbindo ao gestor organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá, ficando revogadas as Portarias nº 68106/2023-GP e nº 68512/2023-GP.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 11/03/2024, às 10:41h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024023523 - 4, por SIRLEI KELLY PELAES DE AVIS DANTAS em 11/03/2024 09:29:46. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMF22S7KH**